

RESTA AINDA ALGUMA ESPERANÇA PARA A TEORIA DAS ALTERNATIVAS RELEVANTES?

Emerson Carlos Valcarenghi
UnB

I. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

A concepção epistemológica que tem sido chamada de “teoria das alternativas relevantes” postula que, para que S saiba a proposição de que P, todas as alternativas² relevantes para P tem de ser eliminadas.³ Essa concepção, que aqui chamaremos de “relevantismo”, será a principal matéria de discussão deste ensaio. Mas, ao contrário do que alguém poderia esperar, não nos ocuparemos aqui com a discussão acerca do que é uma alternativa relevante. É claro que tal

1 A primeira versão deste ensaio foi apresentada numa palestra proferida na PUCRS, em 16/08/2011. Eu gostaria de agradecer imensamente aos comentários feitos pela audiência naquela ocasião. Em especial, gostaria de agradecer ao Professor e amigo Cláudio Gonçalves de Almeida pelas observações feitas durante e depois daquela ocasião. Estou definitivamente convencido de que, sem aquelas intervenções, eu seria o único responsável pelos erros que tenham sido porventura aqui cometidos.

2 A proposição Q é uma alternativa para a proposição P, se o fato de Q ser verdadeira implica que P seja falsa.

3 Uma defesa da fórmula acima ou de algo relevantemente similar pode ser encontrado em Goldman (*Discrimination and Perceptual Knowledge*, pp. 772, 774 e 775), Dretske (*Epistemic Operators*, pp. 136 e 143 e *The Pragmatic Dimension of Knowledge*, p. 542), Sanford (*Knowledge and Relevant Alternatives: Comments on Dretske*, pp. 379 e 387), Stine (*Skepticism, Relevant Alternatives, and Deductive Closure*, p. 145), Lewis (*Elusive Knowledge*, p. 225) Greco (*Putting Sceptics in their Place*, p. 204), Cohen (*How to be a Fallibilist*, pp.94-97, *Contextualist Solutions to Epistemological Problems e Contextualism, Skepticism, and the Structure of Reasons*), Smith (*Relevant Possibilities*, p. 55) *inter alia*.

discussão é indispensável, até mesmo para podermos avaliar corretamente a importância do relevantismo na análise de conhecimento.⁴ Mas, ela tem monopolizado os debates sobre o relevantismo, enquanto a discussão acerca do que é a eliminação de uma alternativa, que é pelo menos tão importante quanto aquela, tem sido solenemente negligenciada. Nós tentaremos diminuir um pouco dessa negligência neste ensaio.

Vamos começar a nossa tarefa com uma reapresentação, agora mais detalhada, da tese relevantista a mais geral:

(TEAR) Se S sabe que P, a evidência que S tem para crer que P elimina todas as alternativas relevantes para P.

Se agora considerarmos que o termo “evidência” se encontra muito associado à concepção internalista de justificação e que o nosso intuito aqui é tornar a discussão a mais geral que pudermos, torna-se conveniente substituímos o termo “evidência” de (TEAR) pelo termo “justificador”.⁵ O resultado é o seguinte:

(TEAR-1) Se S sabe que P, o justificador de S para crer que P elimina todas as alternativas relevantes para P.⁶

4 Tal como Sosa bem observa no último parágrafo da nota 20 de *Relevant Alternatives, Contextualism Included*.

5 Embora estejamos buscando aqui o máximo de neutralidade na disputa internalismo vs. externalismo, em outros lugares nós temos assumido a posição externalista (ver *O Internalismo Pode Integrar uma Análise Correta do Conceito de Conhecimento?*). Além disso, o uso do termo “justificador” merece um esclarecimento adicional. Nos casos de justificação inferencial, o procedimento mental que causa a crença-alvo não constitui propriamente o “justificador”, mas o transferidor de justificação para aquela crença. Esse detalhe não traz, em princípio, qualquer empecilho para os argumentos que serão apresentados neste ensaio. Mesmo assim, parece-nos importante manter tal distinção sempre em mente.

6 Duas observações sobre (TEAR-1). A primeira é a de que ela não parece contemplar a proposta de Cohen, que é tomada normalmente como relevantista (ver, por exemplo, a sua apresentação por Vogel em *The New Relevant Alternatives Theory*, p. 163). A dificuldade de compatibilização entre a proposta de Cohen e (TEAR-1) pode ser observada a partir da assunção desse autor de que, se A é uma alternativa relevante para P, então S não sabe que P (ver Cohen em *How to be a Fallibilist*, p. 101). Ou seja, de acordo com essa afirmação de Cohen, não seriam possíveis casos de conhecimento cuja alternativa fosse relevante, porém eliminada. Isso contraria (TEAR-1) a qual permite que alternativas sejam relevantes e eliminadas. Mas, antes do veredicto sobre a relação entre Cohen e (TEAR-1), é preciso notar que esse autor também defende a ideia de que alter-

Com (TEAR-1) à disposição, nossa pergunta passa a ser a seguinte: que explicação a literatura relevantista tem sugerido, pelo menos implicitamente, para o conceito de eliminação de uma alternativa? Segundo o que temos visto, parece-nos que seria uma das seguintes⁷:

nativas sejam eliminadas. Isso se torna patente na defesa que ele faz do seguinte *closure* à nota 22 de *How to be a Fallibilist*: se S tem suficiente evidência para saber que Q e S sabe que $(Q \rightarrow \sim H)$, então S tem suficiente evidência para saber que $\sim H$. Em outras palavras, Cohen assume que, se uma determinada evidência *permite* que S saiba que P, então ela também *permite* que o agente saiba a falsidade de todas as alternativas para P. Segue-se do fato de uma evidência permitir que S saiba a falsidade de alternativas para P que essa evidência permite a justificação da crença de S na falsidade de todas essas alternativas. Nesse caso, Cohen estaria assumindo compromisso com a ideia de que, para os casos de conhecimento, a evidência de S para P teria que eliminar *todas* as alternativas para P, inclusive as céticas. Ora, mas se o que acabamos de dizer fosse o resumo final da proposta de Cohen, não seria nem mesmo apropriado classificar a sua proposta de relevantista, quanto mais discutirmos seu eventual encaixe em (TEAR-1). Afinal de contas, a distinção entre alternativas relevantes e irrelevantes – e sua aplicação em relação ao tipo de alternativa a ser eliminada – seria totalmente vaporizada pela proposta de Cohen. Contudo, veremos que essa distinção, e sua aplicação em relação ao tipo de alternativa que tem de ser eliminada, faz com que ideia da eliminação de uma alternativa *relevante* entre pela porta dos fundos na proposta de Cohen. Isso acontece quando Cohen faz a distinção entre alternativas céticas moderadas e alternativas céticas radicais e oferece um tratamento diferenciado para cada um dos tipos de “ceticismo” que emanariam do emprego dessas diferentes classes de alternativas (ver a teoria do *bootstrapping* em *Contextualism, Skepticism, and the Structure of Reasons*, pp. 76-77). Ao fazê-lo, Cohen assume que apenas as alternativas céticas moderadas têm de ser eliminadas pela evidência do agente para que esse saiba que P. Mas, se é assim, não é necessário que as alternativas céticas radicais sejam eliminadas pela evidência de S para que esse saiba que P. Desse modo, as alternativas céticas radicais seriam *irrelevantes* para se S sabe ou ignora que P. Nesse caso, todas as alternativas que não sejam cético-radicalis têm de ser consideradas relevantes e terão de ser eliminadas pela evidência de S para que ele saiba a proposição-alvo. E, nesse caso, a proposta de Cohen é totalmente contemplada por (TEAR-1). Nossa segunda observação sobre (TEAR-1) é a de que ela não implica qualquer compromisso com o princípio que Klein chamou de “princípio de transferência da evidência” (confira o verbete “knowledge, concept of” da *Routledge Encyclopedia of Philosophy*, CD-ROM, versão 1.0). Segundo Klein, o princípio de transferência da evidência postula que, se a evidência-e justifica P e P implica Q, então a evidência-e justifica Q. Klein refutou o princípio em questão ao mostrar que a justificação *simpliciter* não é transitiva. Portanto, qualquer princípio de transitividade da justificação *simpliciter*, seja ele parcial ou total, é falso (cf. *Certainty: a Refutation of Skepticism*, pp. 30-36). É verdade que a exigência de eliminação de alternativas de (TEAR-1) implica alguma espécie de transitividade. Tal transitividade, porém, não se aplica à justificação *simpliciter*, mas ao conhecimento. Nesse caso, o fato de a justificação *simpliciter* não ser transitiva não impõe qualquer obstáculo à exigência eliminacionista de (TEAR-1).

7 Ver Goldman (*Discrimination and Perceptual Knowledge*), Dretske (*Epistemic Operators* e *The Pragmatic Dimension of Knowledge*, esp. o 1º par da p. 542), Sanford (*Knowledge and Relevant Alternatives: Comments on*

- E1: Se π – o justificador da crença de S de que P – elimina uma alternativa relevante para P, então π justifica a crença de S na falsidade dessa alternativa;
- E2: Se π elimina uma alternativa relevante para P, então, se S acreditasse na falsidade de dessa alternativa, π justificaria essa crença de S;
- E3: Se o procedimento π de S tem a proposição Q como objeto, Q justifica a proposição P na qual S crê e Q elimina uma alternativa relevante para P, então Q justifica a falsidade dessa alternativa.⁸

Dretske), Stine (*Skepticism, Relevant Alternatives, and Deductive Closure*), Lewis (*Elusive Knowledge*), Greco (*Putting Sceptics in their Place*), Cohen (*How to be a Fallibilist, Contextualist Solutions to Epistemological Problems*, esp. nota 6, e *Contextualism, Skepticism, and the Structure of Reasons*), Smith (*Relevant Possibilities*) *inter alia*. Confira também como Vogel (*The New Relevant Alternatives Theory*, esp. pp.158, 161) e Rysiew (*Motivating the Relevant Alternatives Approach*, esp. p.262) interpretam a literatura relevantista no que tange à ideia da eliminação. Nós acreditamos que eles concordariam conosco que a lista acima é sugerida pelo menos implicitamente pela literatura relevantista até aqui.

8 Algumas observações complementares sobre E1-E3 parecem importantes. A primeira delas trata da reclamação de que teríamos esquecido uma quarta explicação para a ideia de eliminação. Tal explicação, vamos chamá-la de “E4”, seria a seguinte: se π , que é o justificador da crença de S de que P, elimina uma alternativa relevante para P, então π não justifica nem justificaria a crença de S em tal alternativa. Bem, ocorre que E4 não pode ser levada a sério por muito tempo. Para vê-lo, vamos supor que π justifique a crença de S em P. Ora, se π justifica a crença de S de que P, então, de fato, π não justifica nem justificaria S *crer* em qualquer alternativa para P. Mas, então, de acordo com E4, bastaria que S estivesse justificado numa determinada crença para que fossem eliminadas todas as alternativas (relevantes ou não) à proposição acreditada pelo agente, o qual, por conta disso, viria automaticamente saber que P. Se é assim, E4 implica a decretação do fim do relevantismo, não apenas por que dilui a distinção entre alternativas relevantes e irrelevantes, mas principalmente por que implica uma sinonímia entre “justificação” e “eliminação de alternativas”. Uma segunda reclamação envolvendo a lista de explicações acima seria a de que o relevantismo de Goldman, tal como foi expresso em *Discrimination and Perceptual Knowledge*, não foi contemplado por nenhuma delas. É claro que, se essa reclamação procedesse, a proposta de Goldman ficaria a salvo das objeções que faremos àquelas explicações. No entanto, a proposta de Goldman se encaixa, sim, numa ou noutra daquelas explicações. Grosso modo, Goldman defende que, para saber que P, o agente tem que possuir certa capacidade discriminatória e tal capacidade não pode estar relacionada à ocorrência de fatos que poderiam causar equivalentes perceptuais que fariam com que o agente viesse ter crença falsa (cf. *op. cit.*, pp. 785-786). Ora, isso poderia induzir alguém a crer que a proposta de Goldman não faz qualquer exigência que envolva estar justificado na falsidade de alternativa(s) para P, o que contraria as explicações E1-E3. Nós não queremos nos estender numa resposta a essa objeção, porém acreditamos que a dificuldade de encaixarmos o relevantismo de Goldman nas explicações E1-E3 seja apenas superficial. Afinal

Dadas as explicações E1-E3, tentaremos abaixo mostrar que nenhuma delas expressa de modo verdadeiro o conceito de eliminação de uma alternativa.

II. O ARGUMENTO CONTRA E₁

Segundo E1, a eliminação de certa alternativa relevante, "AR" daqui por diante, depende do fato de S crer *atualmente* na falsidade daquela AR. Consideremos agora o seguinte argumento:

- (1) Se A é uma AR para P, então $\sim\sim A$ também é;⁹
- (2) Se $\sim\sim A$ é uma AR para P, então $\sim\sim\sim A$ também é;

de contas, se para saber que P o agente tem que possuir a capacidade de discriminar alternativas relevantes de irrelevantes, então, nos próprios termos de *Discrimination and Perceptual Knowledge*, o agente teria de formar de modo confiável a crença de que P. Se é assim, não vemos qualquer impedimento *na teoria de Goldman* para que o agente viesse a crer na falsidade das alternativas para P através do mesmo processo que o fizera crer que P. Se isso acontecesse, então, segundo a proposta de Goldman para o conceito de justificação, o agente poderia ter crença justificada na falsidade daquelas alternativas. Em outras palavras, depreende-se *da teoria de Goldman* que, se o agente formasse de modo *confiável* a crença de que P mediante certo processo, esse mesmo processo teria que poder formar confiavelmente quaisquer crenças de S na negação de alternativas para P. Nossa última observação é basicamente sobre E3. Tal como a vemos, E3 está comprometida com a tese de que justificação é um conceito que atribuímos *primariamente* a proposições e apenas *subsidiariamente* a crenças. Essa tese, cuja sugestão ou defesa é mais notada em autores internalistas (confira, por exemplo, Klein em *Certainty: a Refutation of Skepticism*, pp. 69-70 e Chisholm em *Theory of Knowledge*, pp. 9-12), pode ser enunciada desse modo: se a crença de S de que P está justificada, então P está justificada para S e se a crença de S de que P está injustificada, P está injustificada para S. Ou seja, de acordo com E3, se a falsidade de uma alternativa para P estivesse justificada para S e S acreditasse na falsidade dessa alternativa, tal crença de S estaria automaticamente justificada.

⁹ Nós não conseguimos ver como alguém poderia ser bem-sucedido em fazer oposição à tese (1). No entanto, alguém poderia tentar, por exemplo, através da alegação de que a relevância/irrelevância de uma alternativa deva ser definida em termos da eliminação das alternativas. Isto é: se a alternativa A é eliminada, então A é relevante e se a alternativa A não é eliminada, A é irrelevante. Ocorre que tal alegação compromete o seu defensor com a implosão do relevantismo. Para vê-lo, vamos acompanhar o seguinte raciocínio: se uma proposta de análise do conhecimento é verdadeira, então ela nos permite explicar tanto casos de conhecimento, como casos de ignorância. Ocorre que, se toda alternativa não-eliminada fosse irrelevante, tal como assevera a objeção em discussão, então, haja vista o postulado relevantista acerca da relação entre a (ir)relevância de alternativas e o conhecimento, seguir-se-ia que casos de ignorância seriam impossíveis. Tal implicação é claramente absurda e condena a objeção à tese (1) à falsidade.

(3) Se $\sim\sim\sim\sim A$ é uma AR para P, então $\sim\sim\sim\sim\sim\sim A$ também é;

Conclusão: Se A é uma AR para P, então pA também é (onde “p” representa uma sequência par qualquer de negações).

Conforme (TEAR-1), para que S saiba que P, é necessário que o justificador da crença-P elimine *todas* as alternativas relevantes para P. Ora, se a eliminação de uma alternativa relevante para P ocorre, segundo E1, apenas se o justificador da crença-P de S justifica a crença de S na falsidade dessa alternativa, então, para que S possa saber que P, S tem de crer na falsidade de cada uma das alternativas relevantes para P. Ora, se considerarmos a conclusão que extraímos acima – a de que, se A é uma AR para P, então pA também é – podemos dizer que, para que S soubesse que P, S teria que crer na falsidade de cada uma das alternativas relevantes da forma pA , independentemente da extensão de p . Nesse momento, deveria ser óbvia para nós a dificuldade que enfrentaria o teórico relevantista que tentasse explicar a ideia de eliminação de alternativas através de E1: se, para saber que P, S tivesse que crer na falsidade de cada uma das alternativas relevantes da forma pA , S não poderia saber que P, posto que seria interminável o número de alternativas que se apresentariam para que S acreditasse nas suas respectivas falsidades.¹⁰

10 Sosa observou algo semelhante em *Relevant Alternatives, Contextualism Included*, p. 39. Uma tentativa de salvar E1 poderia ser feita mediante a alegação de que a eliminação de alternativas da forma pA não exige que S teria que acreditar separadamente na falsidade de *cada* uma das alternativas. Segundo algum defensor hipotético de E1, bastaria que S acreditasse na falsidade de *todas* as alternativas ao mesmo tempo. Essa tentativa de salvar E1 parece apelar, entre outras coisas, para uma diferença no significado de “todo” e “cada” quando tais termos são usados em situações nas quais o objeto com o qual o agente se relaciona é uma proposição. Tal distinção nos parece realmente correta. Para vê-lo, tomemos as proposições P, Q e R. Suponhamos agora que S creia *separadamente*, e apenas, em P, em Q e em R. Nesse caso, seria verdadeiro dizermos que S crê em *cada* uma daquelas proposições, mas seria falso dizermos que ele crê em *todas* aquelas proposições. Se disséssemos que S crê em *todas* aquelas proposições, isso implica dizer que S acredita na proposição de que (P & Q & R), a qual se trata de uma *quarta* proposição e na qual S não crê. De qualquer modo, um apelo à diferença de significado entre os termos em discussão não opera o milagre de suprimir as dificuldades de E1, conforme pretenderia o nosso objetor. Mesmo que fosse possível a um indivíduo crer *ao mesmo tempo* na falsidade da conjunção de *todas* as alternativas relevantes para P que fossem da forma pA , o indivíduo em questão teria de ser um agente muitíssimo especial do ponto de vista cognitivo. Isso por que a crença em questão teria como objeto uma conjunção cujo número de conjuntos tenderia ao infinito. Ou seja, E1 não escaparia da contraintuitividade, pois é contraintuitiva a ideia de que apenas indivíduos com esse tipo especial de capacidade cognitiva seriam capazes de lograr conhecimento do mundo externo.

III. O ARGUMENTO CONTRA E₂

E₂, ao contrário de E₁, não exige que S creia *atualmente* na falsidade de cada uma das alternativas relevantes (ou na falsidade da conjunção de todas) para que o justificador da crença-P as elimine. Mas, E₂ enfrenta outra dificuldade, a qual começaremos a mostrar com o seguinte argumento:

(4) Suponhamos que E₂ seja verdadeira. Assim, se o justificador da crença-P de S elimina uma alternativa relevante, então, quando S viesse a crer na falsidade da respectiva alternativa, o justificador da crença-P de S justificaria a sua crença na falsidade daquela alternativa;

(5) Suponhamos que S creia justificadamente que P;

(6) Se a crença de S de que P está justificada, S executou certo procedimento mental, π , que constitui o justificador de sua crença-P;

(7) Suponhamos que π elimine a alternativa A, a qual, suponhamos, trata-se de uma alternativa relevante para P;

(8) Segundo o que já vimos, se A é uma alternativa relevante para P, pA também é (onde, apenas para lembrar, " p " representa uma seqüência par qualquer de negações);

(9) Suponhamos agora que, motivado por π , S creia que $\sim pA$;

Conclusão: A crença de S de que $\sim pA$ está justificada.

Assim, se E₂ é verdadeira e a alternativa relevante A fosse eliminada pelo justificador da crença-P de S, seguir-se-ia que, ao crer que $\sim pA$, a crença de S que $\sim pA$ estaria *automaticamente* justificada, independentemente da magnitude de p . Mas, se é assim, consideremos o seguinte caso:

Caso-1: Suponhamos que S creia verdadeira e *justificadamente* que N: todos os corvos são negros e que o tenha feito em função de sua crença verdadeira de que C: os corvos 1, 2, ... n são negros (onde " n " representa um número indutivamente válido). Suponhamos agora que B: todos os corvos são brancos seja uma alternativa relevante para N. Vamos supor também que a crença-C de S elimine a alternativa relevante B. Considerando agora o que vimos antes, se B é uma alternativa relevante para N, então B_{100'} que é "B" antecedida por cem negações, também

é. Vamos supor que a crença-C de S lhe cause diretamente a crença de que $\sim B_{100}$.¹¹ Por fim, vamos supor que S não é capaz de realizar a inferência em questão, caso tivesse de fazê-la passo a passo, ou seja, de inferência imediata em inferência imediata. Ou seja, se S tivesse que crer que $\sim B_{100}$ tendo de partir de sua crença de que C, ou ele o faria através do salto inferencial que realizou, ou simplesmente não creia que $\sim B_{100}$.¹²

A questão que se torna agora crucial em relação ao Caso-1 é a de se atribuímos justificção ou injustificção à crença de S de que $\sim B_{100}$. Antes, porém, queremos dar alguns esclarecimentos sobre certos elementos do caso. O primeiro esclarecimento tem a ver com o conceito de inferência passo a passo, ou seja, de inferência em que o agente procede de inferência imediata em inferência imediata. O que temos em mente em relação a esse conceito é algo análogo à derivação em Lógica ou em sistemas formais indutivos. Trata-se do fato de que classificamos certas inferências como tendo sido realizadas de modo passo a passo ou através de saltos inferenciais maiores ou menores. Por exemplo, vamos imaginar dois agentes, S_1 e S_2 , os quais infe-

11 Alguém poderia querer vetar nosso uso do Caso-1 no argumento contra E2 alegando que nem todos os agentes seriam capazes de compreender proposições complexas quanto B_{100} ou $\sim B_{100}$. É verdade. Nem todos os agentes seriam capazes de compreender proposições tão complexas quanto B_{100} ou $\sim B_{100}$. Mas, que importância isso tem aqui? O Caso-1 não assume a necessidade de que todos os agentes compreendam proposições complexas como B_{100} ou $\sim B_{100}$. Além do quê, tal estratégia de proteção à E2 é proibida, pelo menos, para aqueles que esposam o relevantismo. Qualquer tentativa de vetar o Caso-1 por meio da tese de que alternativas que não fossem compreendidas pelo agente seriam, por tal razão, irrelevantes, estaria comprometida com a derrocada do relevantismo.

12 Algumas observações adicionais acerca do Caso-1. Primeiro, e conforme o próprio caso assevera, a crença-C de S lhe causa crer que $\sim B_{100}$, mas o faz numa ocorrência diferente daquela em que causou a crença-N. Embora a repetição da crença-C, e a causação envolvida, não sejam explicitamente exigidas por E2 (nem mesmo por E3), tais fatos seriam necessários para que a crença de S de que $\sim B_{100}$ pudesse estar justificada. Se não fosse assim, o relevantismo poderia ser facilmente rebatido, posto que permitiria que a crença do agente na falsidade de uma alternativa relevante fosse justificada, mesmo que ela jamais fosse motivada por *outra* ocorrência de algum de seus procedimentos mentais, o que é contraintuitivo. Ora, uma vez que as exigências em questão não são incompatíveis com o conteúdo de E2 (nem com o de E3), elas podem ser anexadas às cláusulas dessas explicações, sem provocar nelas qualquer distorção. A segunda observação sobre o Caso-1 é a seguinte: embora o caso não assuma explicitamente a suposição de que, se S crê numa determinada proposição, S a compreende, nós queremos fazê-lo. Isso, porém, não significa qualquer compromisso com a tese de que a crença seria o único procedimento mental capaz de expressar algum tipo de compreensão que seria relevante em justificção doxástica.

rem do seguinte modo: S_1 crê que A e tal crença lhe causa crer que $\sim\sim A$, enquanto S_2 crê que A e tal crença lhe causa crer que $\sim\sim\sim A$. O que diríamos de tais inferências do ponto de vista do conceito de passo a passo inferencial? Ora, diríamos que a inferência de S_1 ocorreu passo a passo, mas o negaríamos em relação à inferência de S_2 . Além disso, nós poderíamos dizer que a inferência de S_2 ocorreu *menos* passo a passo do que a inferência de S_1 .¹³ Ora, o que o Caso-1 nos apresenta não é apenas o fato de que o agente não inferiu de modo imediato a crença de que $\sim B_{100}$. O Caso-1 assume explicitamente que o agente *não possui* tal capacidade.¹⁴ Em tal situação, nós negamos justificção à crença de S de que $\sim B_{100}$. Desse modo, o Caso-1 nos permite mostrar que a explicação dada por E2 é contraintuitiva e, por essa razão, falsa.¹⁵

O resultado que acabamos de obter é importante aos propósitos que temos nesse ensaio. Apesar de sua importância, o resultado obtido não fornece resposta à relevante questão acerca de qual(is) conceito(s) deixamos de atribuir ao Caso-1 e, por conta disso, não nos diz por que negamos justificção à crença de S de $\sim B_{100}$. Bem, embora tais questões sejam de extrema rele-

13 As considerações acima mostram que o agente do Caso-1 teria, no mínimo, duas rotas para, em procedendo passo a passo, sair de uma crença que contivesse a proposição-C e chegar à crença de que $\sim B_{100}$. Mas, em nenhuma delas o procedimento gerador da crença de que $\sim B_{100}$ seria a crença-C. Na primeira opção, o procedimento gerador da crença de que $\sim B_{100}$ seria a crença complexa de S em: $C \ \& \ (C \rightarrow \sim B)$ & dadas duas proposições quaisquer, se o número de negações que lhas antecedem é par em ambas ou ímpar em ambas, elas são logicamente equivalentes. Na segunda, S começaria seu itinerário inferencial a partir da crença em: $C \ \& \ (C \rightarrow \sim B)$. Na sequência, S acreditaria em: $\sim B \ \& \ (\sim B \rightarrow \sim\sim B)$. Depois disso, S viria a crer em: $\sim\sim B \ \& \ (\sim\sim B \rightarrow \sim\sim\sim B)$ e adicionando negações passo a passo chegaria à crença em: $\sim B_{98} \ \& \ (\sim B_{98} \rightarrow \sim B_{100})$. E a partir dessa última crença complexa, o agente poderia inferir de modo imediato a crença de que $\sim B_{100}$. Sendo assim, em nenhuma das rotas de inferência passo a passo especuladas aqui, o procedimento gerador da crença de que $\sim B_{100}$ seria a crença-C, tal como se deu no Caso-1. Isso faz toda a diferença para quem, como nós, acredita que o procedimento gerador de uma crença é o único responsável por sua justificção ou injustificção.

14 É importante registrar o fato de que nada do que estamos dizendo acima estabelece compromisso ou simpatia pela tese de que, para que um agente *não-reflexivo* esteja justificado na crença a qual inferiu de modo imediato, tal agente *deva crer* que assim o fez ou, ainda mais sofisticadamente, que deva crer que há um sistema de derivação que permitiria mostrar que o argumento inscrito em sua inferência tem uma conclusão que é imediatamente derivável das teses nas quais ele acredita etc., etc. Para um informe adicional sobre o excesso de adstringência de algumas propostas de análise da justificção, veja a nota 23.

15 Em rigor, o Caso-1 também serve como contraexemplo para E1. Afinal de contas, E1 assevera que o fato de o justificador da crença-P de S motivá-lo a crer na falsidade de uma AR seria suficiente para eliminá-la. Todavia, o Caso-1 nos mostra que isso é falso.

vância para nós aqui, não tentaremos respondê-la agora. Antes precisamos neutralizar um argumento que poderia ser empregado para escudar E2 do ataque que lhe acabamos de dirigir.

Mas, alguém ainda não convencido do ataque que fizemos contra E2 poderia tentar proteger tal explicação por meio do seguinte arazoado: ao atribuímos justificação a uma crença, nós o fazemos de modo subsidiário, pois justificação é, primariamente, uma propriedade de proposições. Desse modo, se a proposição justificadora da proposição-N elimina certa alternativa relevante (a proposição-B, por exemplo), então a proposição justificadora de N também elimina as AR's logicamente equivalentes a B, como as AR's da forma pA , isto é: $\sim\sim B$, $\sim\sim\sim B$, $\sim\sim\sim\sim B$,... B_{100} etc. Sendo assim, prossegue a defesa de E2, se a proposição-C, que é a justificadora da proposição-N, elimina as AR's logicamente equivalentes à proposição-B, então não importa se as AR's são colossais, como B_{100} , ou elementares, como $\sim\sim B$. O que importa é que a proposição-C justifica a falsidade de todas elas. Assim, se a proposição justificadora de uma determinada crença justifica a falsidade de todas as AR's da forma pA , então, ao crer na falsidade de tais AR's, S crê numa proposição justificada e, por conta disso, crê justificadamente.

Ora, se não estivermos enganados, esse argumento de defesa de E2 está estribado nos princípios abaixo:

(P1) Se a proposição Q, na qual S acredita, justifica a proposição P, na qual S também acredita, e a proposição Q elimina a alternativa relevante $p_a A$ (onde $p_a = 0$ e " p " representa uma seqüência par de negações) e se $p_a A$ implica a alternativa relevante $p_b A$ (onde $p_b > 0$), então Q elimina $p_b A$ para S.

(P2) Se a proposição Q, na qual S acredita, justifica a proposição P, na qual S também acredita, e a proposição Q elimina a alternativa relevante $p_a A$ (onde $p_a = 0$) e $p_a A$ implica a alternativa relevante $p_b A$ (onde $p_b > 0$), então Q justifica $\sim p_b A$ para S.¹⁶

Ou seja, (P1) e (P2) expressam uma espécie de fechamento dos conceitos de eliminação de uma alternativa e justificação sobre as implicações neles expressas. (P1) expressa a ideia de que a eliminação de uma alternativa está fechada sobre a relação expressa na frase " $p_a A$ implica a alternativa relevante $p_b A$ ". (P2), por sua vez, parece combinar E3 com alguma versão – quiçá a

¹⁶ (P2) é, em rigor, dedutível da conjunção de (P1) com E3. Tal fato, porém, não parece impor nenhuma vantagem ou desvantagem à elaboração dos argumentos que apresentaremos na seqüência.

mais básica – do princípio de fechamento da justificação.¹⁷ Por exemplo, se retirarmos de (P2) a parte que expressa a implicação de alternativas e a parte que indica a magnitude de p , além de mudarmos, no conseqüente de (P2), o tipo de alternativa relevante cuja falsidade é justificada pela proposição-objeto do justificador da crença-alvo de S (ou seja, se mudarmos de $p_b A$ para $p_a A$), veremos que a sentença resultante instanciará a sentença que expressa E3.

Mas, as considerações acima não dizem nada sobre a verdade ou a falsidade de (P1) e de (P2). Para decidirmos o ponto, temos que recuperar alguns elementos já *presentes* no Caso-1. Segundo tal caso, a crença-C transfere justificação para a crença-N e, em sua segunda ocorrência, elimina a alternativa relevante B. Se juntarmos a tais elementos o fato – soberano – de que atribuímos injustificação à crença de S de que $\sim B_{100}$ e o fato de que (P1) e (P2) assumem a tese de que justificação é uma propriedade de proposições, então (P1) e (P2) implicam o seguinte sobre a atribuição de justificação a uma crença: se uma crença está justificada, é porque a proposição acreditada pelo agente está justificada e se uma crença está injustificada, é porque a proposição acreditada pelo agente está injustificada. Sendo assim, ao negarmos justificação à crença de S de que $\sim B_{100}$ o conseqüente de (P2) é tornado falso. Considerando os fatos de que B implica B_{100} que a crença-N está, por hipótese, justificada e que a crença-C elimina a alternativa relevante B, então o princípio (P2) é falso. Ora, se (P2) é falso e consta entre as teses do argumento de defesa da explicação E2, esse argumento de defesa de E2 é incorreto.¹⁸

Mas, e (P1), qual seria seu status alético? Para descobri-lo, temos que considerar o fato de que o Caso-1 poderia, em princípio, satisfazer o antecedente de (P1). Segundo o Caso-1, a crença-C transfere justificação para a crença-N e também elimina a alternativa relevante B. Tudo isso

17 Confira, por exemplo, a versão usada por Gettier em *Is Justified True Belief Knowledge?*, p. 444 ou a versão que Klein chama de “Closure Principle” no verbete “Skepticism” da *Stanford Encyclopedia of Philosophy*.

18 Embora a elaboração de um argumento contra alguma versão do princípio de fechamento da justificação não figure entre as principais preocupações do nosso ensaio, o argumento que apresentamos contra a defesa de E2 poderia muito bem ser usado para tal fim. Basta termos em mente o fato de que negamos justificação à crença de S de que $\sim B_{100}$. Confira argumentos contra alguma versão do princípio epistemológico de fechamento em Dretske (*Epistemic Operators* e *The Case Against Closure*), Nozick (cap. 3 de *Philosophical Explanations*) e De Almeida em *Closure, Defeasibility and Conclusive Reasons*. Para argumentos favoráveis, veja Stine, *op. cit.*, DeRose em *Solving the Skeptical Problem*, Cohen em *How to be a Fallibilist* e Hawthorne em *The Case for Closure*.

sem esquecermos o fato de que B implica B_{100} . Ora, se, em vez de ser a crença-C que transferisse justificação para a crença-N e eliminasse a alternativa relevante B, fosse a proposição C que o fizesse, então a verdade de (P1) dependeria do fato de se a proposição C pode, ou não, eliminar a alternativa B_{100} . Nesse caso, nós inescapavelmente teríamos que discutir se a eliminação de uma alternativa é ou não efetuada pelo conteúdo proposicional que supostamente justificaria a proposição-objeto da crença-alvo. Ora, a tese de que a eliminação de uma alternativa seja efetuada pelo conteúdo proposicional que justifica a proposição-objeto da crença-alvo é parte da explicação de E3 para a eliminação de uma alternativa. E esse é o pretexto de que precisávamos para começar a discutir E3.

IV. O ARGUMENTO CONTRA E₃

E3 nos diz que, se a proposição justificadora da proposição P – que é o objeto da crença-alvo de S – elimina a proposição A, que é uma alternativa relevante para P, então o justificador da proposição P também justifica a falsidade de A. Sendo assim, se S acreditasse que $\sim A$, motivado pelo justificador da proposição P, a crença de S de que $\sim A$ estaria *ipso facto* justificada. Assim, embora E2 e E3 difiram quanto ao item a que atribuiríamos primariamente o conceito de justificação (segundo E2, as crenças, segundo E3, as proposições-objeto de tais crenças), veremos que E3 apresenta a mesma implicação contraintuitiva apresentada por E2 em relação ao Caso-1, a saber: a de que a crença de S na falsidade de uma AR colossal da forma pA estaria justificada bastando apenas que essa crença fosse causada pelo justificador da crença-alvo. Senão, vejamos:

(10) Suponhamos que E3 seja verdadeira, ou seja, que se π tem como objeto a proposição Q, que justifica a proposição P na qual S acredita, e Q elimina uma alternativa relevante para P, então Q também justifica a falsidade dessa alternativa;

(11) Suponhamos que S creia que P e que essa crença de S esteja justificada;

(12) Ora, se a crença-P de S está justificada, então S executou π , que é o procedimento mental que veicula a proposição Q, que, por sua vez, é a proposição que justifica P;

(13) Vamos supor que A seja uma alternativa relevante para P e que Q elimina a alternativa relevante A;

(14) Se A é uma alternativa relevante para P, então pA também é;

(15) Ora, ao deixar explícito que a justificação se trata de um atributo de proposições, E3 terá que permitir a ideia de que, quando atribuímos justificação a crenças, nós o fazemos de modo subsidiário à justificação proposicional. Ou seja, E3 terá que permitir que, se S crê numa proposição justificada, tal crença está *ipso facto* justificada e se S crê numa proposição injustificada, tal crença está *ipso facto* injustificada;

(16) Agora vamos supor que, motivado por π , S creia que $\sim pA$;

Conclusão: A crença de S de que $\sim pA$ está justificada.

Mas, veremos que é falso que a crença de S na falsidade de AR's colossais da forma pA estaria automaticamente justificada, bastando apenas que o justificador de sua crença-alvo a causasse. Para vê-lo, acompanhemos o caso que segue:

Caso-2: Suponhamos que S creia verdadeira e *justificadamente* que H: a população humana na Terra está entre 6,5 e 7 bilhões e que essa crença lhe cause a crença verdadeira e justificada de que T: há no mínimo 6,5 bilhões de seres humanos na Terra. Suponhamos que M: há menos de 6,5 bilhões de seres humanos na Terra seja uma alternativa relevante para T. Agora vamos supor que H elimine a alternativa relevante M. Tal como vimos antes, se M é uma alternativa relevante para B, então M_{100} , que é "M" precedida por cem negações, é também uma alternativa relevante para T. Agora vamos supor que a crença de S de que H lhe cause diretamente a crença de que $\sim M_{100}$. Além disso, vamos supor que S não seja capaz de partir de sua crença-H e, de inferência imediata em inferência imediata, chegar à crença de que $\sim M_{100}$. Isso quer dizer que, se S tivesse que crer que $\sim M_{100}$ partindo da crença de que H, ou ele o faria através do respectivo salto inferencial, ou jamais o faria.

A reação atributiva que temos diante do caso acima é a mesma que tivemos diante do Caso-1: nós negamos justificação à crença de S de que $\sim M_{100}$. Isso nos permite dizer que E3 é falsa. Mas, podemos dizer mais. Nós podemos finalmente concluir que as explicações E1-E3 fracassam em analisar o conceito de eliminação de uma alternativa. Afinal de contas, se alguma daquelas explicações fosse verdadeira, as crenças de que $\sim B_{100}$ do Caso-1 e de que $\sim M_{100}$ do Caso-2 teriam de estar justificadas. Mas, elas não estão e, sendo assim, não nos resta opção, senão a de buscarmos outra proposta de análise para o conceito de eliminação.

Urge agora tratarmos da injustificação atribuída à crença de que $\sim B_{100}$ do Caso-1 e à crença de que $\sim M_{100}$ do Caso-2. Conforme nós havíamos prometido, tentaremos identificar o(s) atributo(s) de que carece(m) aquelas crenças, carência que permitiria explicar por que nós as atribuímos injustificação. É importante ver, porém, que, se fracassarmos em atingir o objetivo em jogo, tal fracasso não arrasta consigo os argumentos que apresentamos antes contra as explicações E1-E3. Afinal de contas, as crenças de que $\sim B_{100}$ do Caso-1 e de que $\sim M_{100}$ do Caso-2 receberam uma atribuição de injustificação, e é isso que condena em última instância aquele trio.

V. A EXPLICAÇÃO PARA A INJUSTIFICAÇÃO DAS CRENÇAS DE QUE $\sim B_{100}$ DO CASO-1 E DE QUE $\sim M_{100}$ DO CASO-2

Dentre as várias exigências que temos defendido como sendo necessárias à justificação doxástica, há a exigência de que a crença-alvo se combine de modo formalmente adequado, ou válido, ao procedimento que a gera.¹⁹ Essa exigência recebeu uma fórmula para os casos de justificação inferencial e outra para os casos de justificação não-inferencial. Para a justificação não-inferencial, aquela exigência foi expressa mais ou menos assim:

(17) Se a crença de S de que x é um F é formalmente adequada a π , que é o procedimento não-inferencial que a gerou, então S atribuiu o conceito F, quando da execução de π .²⁰

Para a justificação inferencial, nós expressamos aquela exigência mais ou menos assim:

(18) Se a crença de S de que P e π , o procedimento inferencial que a gerou, são formalmente adequados entre si, então a combinação de π e da crença-P expressa uma forma adequada de inferência – o que, de acordo com o que assumimos naquele ensaio, implica dizer quê: para uma forma de inferência ser adequada, a proposição-objeto do procedimento gerador e a proposição-objeto da crença gerada devem expressar um argumento dedutivo ou um argumento indutivo válido.²¹

19 Ver *Confiabilidade, Coerência e Metaincoerência*.

20 Confira a proposta (CNIFA) em *Confiabilidade, Coerência e Metaincoerência*.

21 Confira a cláusula (3) das propostas (JDDI) e (JDNDI) em *Confiabilidade, Coerência e Metaincoerência*. Vale observar acerca da tese (18) que, mesmo que houvesse formas de inferência adequadas/válidas cujo argumento inscrito não fosse de modo algum redutível a formas dedutivas ou indutivas válidas, (18) não seria

Ocorre que a injustificação das crenças de que $\sim B_{100}$ do Caso-1 e de que $\sim M_{100}$ do Caso-2 nos ensina uma lição adicional a respeito da adequação formal de uma inferência. Aquela injustificação nos ensina que a adequação formal de uma inferência não se limita apenas à exigência de que a inferência expresse formas dedutivas ou indutivas válidas. Afinal de contas, a combinação dos procedimentos geradores daquelas crenças com as crenças respectivamente geradas satisfaz o requisito expresso em (18). Mesmo assim, elas não estão justificadas. A pergunta então é a seguinte: a que atributo carente se deve aquela injustificação?

Como se poderia esperar, tentaremos explicar a injustificação das crenças de que $\sim B_{100}$ do Caso-1 e de que $\sim M_{100}$ do Caso-2 mediante a invocação de um conceito cuja carência já aparece na formulação dos próprios casos, qual seja, o fato de o agente dos casos não ser *capaz* de realizar aquela inferência de modo passo a passo. Essa propriedade de o agente ser capaz de inferir passo a passo tem a ver, conforme defenderemos na sequência, com o conceito de compreensão não-reflexiva de uma inferência por parte do agente.²²

VI. A COMPREENSÃO (NÃO-REFLEXIVA) DE UMA INFERÊNCIA

A fim de facilitarmos a captura do ponto que consideramos ser o mais especificamente em jogo aqui examinemos as inferências de dois agentes hipotéticos, S e S₁, os quais partem das mesmas crenças-premissa:

(19) S crê justificadamente quê: $A \ \& \ (A \rightarrow B) \ \& \ (B \rightarrow C) \ \& \dots \ (Y \rightarrow Z)$ e tal crença lhe causa diretamente a crença de que Z;

atingida, uma vez que ela também poderia se aplicar àquelas supostas formas.

22 Por não distinguirem agentes reflexivos de não-reflexivos, pensamos que um sem-número de propostas epistemológicas erre na dosagem das exigências feitas ao agente. Por isso, algumas apresentam excesso de força e outras apresentam raquitismo. Tal situação só é evitada se produzirmos uma definição de justificação/conhecimento relativa a agentes não-reflexivos, para os quais não cabem certas exigências cognitivas feitas pela tradição, e uma definição de justificação/conhecimento relativa a agentes reflexivos, para os quais realmente cabem certas exigências feitas pela tradição. São exemplos disso a exigência de que o agente forneça uma explicação de por que, ao considerar certas possibilidades alternativas à proposição em que crê, ele *deveria* manter sua crença em vez de se abster de fazê-lo e a exigência de que ele continue provendo justificação para qualquer crença que use como justificador em uma cadeia de inferências.

(20) S_1 crê justificadamente quê: $A \ \& \ (A \rightarrow B) \ \& \ (B \rightarrow C) \ \& \dots \ (Y \rightarrow Z)$ e tal crença lhe causa a crença de que B.

Vemos que ambas as formas de argumento inscritas nas inferências de S e de S_1 são dedutivas. Elas se distinguem, contudo, na imediatidade com a qual a inferência é efetuada. Enquanto a inferência de S_1 é imediatamente dedutiva, a de S é apenas mediatamente dedutiva. O ponto agora é que, se adicionarmos às situações acima a suposição de que S é *incapaz* de inferir de modo imediato, tal como S_1 o é, nós negaremos justificção à crença de S de que Z. Ou seja, as nossas atribuições de justificção inferencial exigem que o agente seja capaz de realizar uma inferência passo a passo, mesmo que numa determinada situação particular ele não tenha procedido dessa maneira. Tal exigência veicula, para nós, o tipo mais elementar de exigência de compreensão pelo agente da relação entre a proposição que figura na crença-premissa e a proposição que figura na crença-conclusão de sua inferência.²³ Em outras palavras, a exigência de compreensão da relação inferencial defendida aqui não pode ser acusada de ser superintelectualizante ou algo similar.²⁴

Além disso, agentes que não possuem a capacidade de inferir passo a passo apresentam outras desvantagens cognitivas e/ou epistêmicas quando comparados com aqueles que a possuem.²⁵ Uma delas, a qual podemos classificar de sócio-epistêmica, concerne à dificuldade que teríamos em prever qual seria a crença-conclusão da inferência de S em (19), mesmo assumindo que sua inferência procedesse dedutivamente. Afinal de contas, se S não é capaz de inferir passo a passo, então, partindo da mesma crença-premissa, ele poderia inferir hoje a crença-Z, amanhã a crença-M, depois de amanhã a crença-K etc. Outra desvantagem sócio-epistêmica de S, quando comparado a S_1 , é o fato de que S seria pedagogicamente inútil no sentido de exem-

23 A exigência de que o agente possua algum tipo de compreensão da inferência parece tácita em todas as discussões sobre quais versões para os princípios epistêmicos de fechamento seriam verdadeiras e quais seriam falsas (ver Hawthorne em *The Case for Closure*).

24 Ver as observações de Goldman (*Discrimination and Perceptual Knowledge*, p. 791 e *Internalism Exposed*, p. 126) a respeito de algumas exigências em justificção doxástica que ele classifica, pejorativamente, de superintelectualizantes. Confira em Fumerton (*Metaepistemology and Skepticism*, p.36), Descartes (*Meditação Primeira*, pp.17) e Hume (*Investigação sobre o Entendimento Humano*, pp. 37-43), algumas exigências que, aparentemente devido à indistinção entre agentes reflexivos e não-reflexivos, sempre pareceram exageradas.

25 Embora algumas das desvantagens que iremos apontar sejam circunstanciais, outras não são.

plificar a alguém como seria mover-se passo a passo em uma inferência. Outra desvantagem do agente incapaz de inferir passo a passo, quando comparado ao que é capaz de fazê-lo, é que o primeiro não obterá nenhuma das conclusões intermediárias (as chamadas “subconclusões”), as quais seriam obtidas normalmente pelo segundo. Isso implica que, se S – o agente incapaz de inferir passo a passo – tivesse que responder a alguma pergunta sobre se a relação dedutiva entre A e Ω (onde “ Ω ” substitui qualquer proposição entre C e Z) é mediata ou imediata, S só teria base para dar respostas falsas.

Em suma, as considerações acima mostram que a capacidade de efetuar inferências passo a passo não é apenas desejável, mas é preferível em relação a sua antípoda. Sendo assim, podemos dizer que o agente capaz de fazer uma inferência passo a passo é cognitivamente mais virtuoso do que aquele que não possui essa capacidade. Por essa razão, S – o agente incapaz de efetuar inferências passo a passo – não é o monstro inferencial, o super-raciocinador, o William de Baskerville. É S_1 que o é.

As considerações acima nos obrigam a reformular (18), a qual ficará assim:

(21) Se a crença de S de que P e π , o procedimento inferencial que a gerou, são formalmente adequados entre si, então (1) a combinação de π e da crença- P expressa uma forma adequada de inferência; (2) S compreende de modo não-reflexivo a relação entre a proposição-objeto de π e P , ou seja, S é capaz de inferir passo a passo a crença de que P a partir de π .²⁶

De qualquer modo, ainda não temos uma proposta completamente bem-sucedida. Embora a cláusula (2) de (21) expresse um conceito que nos parece necessário à justificação doxástica inferencial, o caso abaixo traz dificuldades para conservá-la *ipsis verbis*:

Caso-3: Sejam aqui as mesmas suposições que constituem o Caso-1 (ou o Caso-2), menos a suposição de que S não teria capacidade de chegar de inferência imediata em inferência imediata à crença de que $\sim B_{100}$ (ou à crença de que $\sim M_{100}$). Aqui, vamos supor que S possui a capacidade em jogo, mas que, a despeito de possuí-la, não a exercita em nenhum momento de

26 É claro que, se a inferência da crença- P a partir da proposição-objeto de π já instanciar uma inferência imediata, ali já estará expressa a capacidade de o agente realizar uma inferência passo a passo. Porém, mesmo que a inferência de S não tenha sido imediata, isso não implica, é claro, que ele não possua a capacidade de fazê-lo.

sua história inferencial.²⁷ S não o faz nem mesmo quando S_1 lhe pede que mostre, de inferência imediata em inferência imediata, como saíra de sua crença de que C (ou de sua crença de que H) e chegara à crença de que $\sim B_{100}$ (ou à crença de que $\sim M_{100}$).

Dado o caso acima, nós negamos justificação às crenças-alvo do respectivo agente. Sendo assim, o Caso-3 nos permite a afirmação de que, para um agente ter justificação doxástica inferencial, não basta apenas que ele possua o potencial de realizar uma inferência passo a passo. Nossas atribuições de justificação exigem que tal potencial se concretize em algum momento da história inferencial do agente, principalmente, naqueles momentos em que o agente é instado a fazê-lo. Dito isso, cabem algumas importantes advertências a respeito do pedido de S_1 . Primeiro, o pedido de S_1 , o qual poderíamos apropriadamente chamar de “sócio-epistêmico”, não exige que S satisfaça exigências ligadas ao que Lehrer, por exemplo, chamou de “o ultrajogo da justificação”.²⁸ O pedido feito por S_1 não exige que S informe a cadeia completa de justificação de sua crença-alvo, ou que forneça argumento correto em prol da tese de que o procedimento que motivou sua crença-alvo é confiável ou, ainda, que forneça argumento correto de que o procedimento executado por S é adequado à crença-alvo (em algum sentido epistemologicamente relevante do termo “adequado”). Segundo, nossa defesa da necessidade de que S seja capaz de responder ao pedido de S_1 não nos obriga a abandonar a tese de que os atributos relevantes para a justificação doxástica sejam os atributos do procedimento mental que causa a crença-alvo. Pois, mesmo que no atendimento da solicitação de S_1 o procedimento causador da crença não seja o mesmo que a tenha originalmente causado, tal procedimento tem de possuir todos os atributos necessários para justificá-la nessa instânciação.²⁹

27 Alguém poderia alegar que, se S tem certa capacidade, por exemplo, a de mover o braço de tal e tal modo, então S teria que realizar o movimento em questão em algum momento de sua história de movimentos. Mas, isso não é verdade, pois diríamos que o agente mantém a capacidade de fazer aquele específico movimento do seu braço, mesmo que o agente não o faça em nenhum momento do seu passado, presente ou futuro.

28 Cf. Lehrer em *Theory of Knowledge*, pp. 141-143.

29 Nós temos defendido a tese de que o procedimento cujas propriedades são relevantes para a justificação/injustificação doxástica é o procedimento que causa a crença (ver *Confiabilismo e Metaincoerência*, p. 133). Isso quer dizer que a confiabilidade que é importante para a justificação doxástica é a “... do procedimento que efetivamente gera a crença-alvo.” (idem, p.139). A essa altura, alguém poderia alegar que há um choque entre o que defendemos aqui e o que defendemos em *Confiabilismo e Metaincoerência*. O objetor reclamaria que as

As últimas considerações nos obrigam a assumir, em lugar de (21), a seguinte proposta para uma análise do conceito de adequação formal entre a crença-alvo e o procedimento inferencial que a gerou:

(22) Se a crença de S de que P e π , o procedimento inferencial que a gerou, são formalmente adequados entre si, então (1) a combinação entre π e a crença-P expressa uma forma adequada de inferência (no sentido de que a combinação expressa alguma forma dedutiva ou alguma forma indutiva válida) e (2) S compreende de modo não-reflexivo a relação entre a proposição-objeto de π e P, o que significa quê: (2.1) em algum momento de sua história inferencial, S infere de inferência imediata em inferência imediata a crença de que P a partir de π ; (2.2) se, em t, S₁ pede a S que lhe mostre passo a passo como saiu de π e aportou na crença de que P, então, em t', S infere de inferência imediata em inferência imediata a crença de que P a partir de π (onde t' > t).

É importante observar que (22) funciona apropriadamente até mesmo em consideração da possibilidade de que a inferência de π para a crença-P já tenha ocorrido de modo imediato e a solicitação sócio-epistêmica ainda não tenha sido endereçada a S. Além disso, (22) contempla

teses que estamos defendendo acima implicam que a justificação doxástica não dependeria *apenas* dos atributos do atual causador da crença-alvo, mas dependeria também dos atributos do seu causador futuro, numa situação em que, no tempo-t, o agente não tivesse inferido passo a passo a crença-alvo, mas viesse a fazê-lo no tempo-t' (onde t' > t). Em outras palavras, o objetor teria em mente o seguinte argumento: suponhamos que em t, e de modo não-imediato, S infere a crença-C a partir da crença-A. Em t', entretanto, ele infere a crença-C passo a passo, ou seja, ele infere a crença-B da crença A e, na sequência, a crença-C da crença-B. Nesse último caso, o procedimento causador da crença-C não teria sido a crença-A, mas a crença-B. Para esse caso, interperaria o objetor, as teses que defendemos nesse ensaio implicam que a justificação da crença-C em t dependeria dos atributos do procedimento que a causa em t'. Ou seja, a justificação da crença-C em t dependeria de atributos de um procedimento que, em t, não causa tal crença, o que contraria ao menos uma das teses de *Confiabilismo e Metaincoerência*. Mas, o nosso objetor erra o alvo. Segundo o que temos defendido aqui, a justificação da crença-C em t continuaria dependendo apenas dos atributos do procedimento que a gera nessa ocasião. Afinal de contas, ao exigirmos que, em alguma ocasião de sua história inferencial, o agente tenha de inferir a crença-C passo a passo a partir da crença-A, nós exigimos em última análise que a crença-A tenha o atributo de desencadear, no futuro, a inferência passo a passo da crença-C. Mas, tal exigência não é incompatível com as teses defendidas em *Confiabilismo e Metaincoerência*, já que a justificação da crença-C em t' continua sendo consequência dos atributos epistemológicos da *crença-B* e a justificação da crença-C em t continua sendo consequência dos atributos epistemológicos da *crença-A*.

o fato de que, se a solicitação sócio-epistêmica já tiver ocorrido e S a tiver atendido, então, ao fazê-lo, S satisfaz automaticamente à subcláusula (2.1). No entanto, (22) é clara no sentido de que, mesmo que S tivesse inferido passo a passo a crença de que P a partir de π , se a solicitação sócio-epistêmica lhe fosse endereçada, então ele teria de atendê-la. Mesmo assim, a subcláusula (2.2) é caridosa, em alguma medida relevante, no que tange ao atendimento daquela solicitação. Afinal, (2.2) não estabelece que S tenha de atendê-la imediatamente após a sua emissão ou que ele não possa falhar nenhuma vez ao tentá-lo. O conteúdo de (22) pode ser ainda mais especificado para efeito de contemplar o tipo de inferência – dedutiva ou indutiva – em relação à qual se aplica a exigência de inferência imediata. Temos então:

(23) Se π gera a crença de S de que P de modo dedutivo e formalmente adequado, então (1) a combinação entre π e P expressa uma relação dedutiva e (2) S compreende de modo não-reflexivo a relação entre a proposição-objeto de π e P, o que significa dizer quê: (2.1) em algum momento de sua história inferencial, S infere de inferência dedutiva imediata em inferência dedutiva imediata a crença de que P a partir de π ; (2.2) se, em t, S_1 pede a S que lhe mostre, de modo passo a passo, como saiu de π e aportou na crença de que P, então em t' S infere de inferência dedutiva imediata em inferência dedutiva imediata a crença de que P a partir de π (onde $t' > t$).

(24) Se π gera a crença de S de que P de modo indutivo e formalmente adequado, então (1) a combinação entre π e P expressa uma relação indutiva válida e (2) S compreende de modo não-reflexivo a relação entre a proposição-objeto de π e P, o que significa dizer quê: (2.1) em algum momento de sua história inferencial, S infere de inferência indutiva válida imediata em inferência indutiva válida imediata a crença de que P a partir de π ; (2.2) se, em t, S_1 pede a S que lhe mostre, de modo passo a passo, como saiu de π e aportou na crença de que P, então, em t' , S infere de inferência indutiva válida imediata em inferência indutiva válida imediata a crença de que P a partir de π (onde $t' > t$).

VII. UMA CRÍTICA ADICIONAL À E_2

Os casos que apresentamos antes no propósito de refutar as explicações E_2 e E_3 foram todos casos em que as respectivas crenças-alvo estavam justificadas inferencialmente. No Caso-1, assumimos que S acreditava verdadeira e justificadamente que N: todos os corvos são negros

e que o fizera em função de sua crença verdadeira de que C: os corvos 1, 2,... n são negros (“n” representando um número indutivamente válido). No Caso-2, supomos que S acreditava verdadeira e justificadamente que H: a população humana na Terra está entre 6,5 e 7 bilhões e que essa crença lhe causava a crença verdadeira e justificada de que T: há no mínimo 6,5 bilhões de seres humanos na Terra. A motivação para usarmos apenas casos de justificação inferencial veio de E3. É que, enquanto E1 e E2 permitem casos de justificação inferencial e não-inferencial, E3 é restritiva e permite apenas casos de justificação inferencial. Posto que o objetivo que vínhamos perseguindo era o de fazer terra arrasada com todas aquelas explicações, optamos pelo uso de casos de justificação que fossem permitidos por todas.³⁰

Dado que E1 e E2 permitem casos de justificação doxástica não-inferencial, não poderíamos encerrar esse ensaio sem examinarmos, especialmente, a capacidade de E2 de resistir a casos de justificação doxástica desse gênero.³¹ Vamos começar a nossa tarefa imaginando que S creia *justificadamente* que há um gato a sua frente e que tal crença lhe tenha sido causada pelo fato de ele ter visto algo a que atribuíra ser um gato a sua frente. Suponhamos também que a proposição de que há um lince à frente de S seja uma alternativa relevante à proposição de que há um gato à frente de S. De acordo com E2, para que S saiba que há um gato diante de si é necessário que o procedimento visual que lhe causa a crença de que há um gato diante de si justifique sua crença de que não há um lince diante de si quando tal procedimento vier a gerá-la. Mas, como reagiríamos ao fato de S crer que *não* há um lince diante de si tendo essa crença sido motivada *exclusivamente* pelo fato de S ter visto algo a que atribuíra ser um gato diante de si? Justificação seria a última coisa que atribuiríamos àquela crença. Pelo contrário, diríamos que ela estaria injustificada. E se esse é o caso, dispomos de mais um contraexemplo à explicação E2, agora, porém, um contraexemplo em que a justificação da crença-alvo não é inferencial.

Porém, vamos supor que alguém ainda ficasse atributivamente indeciso diante do caso acima. Nesse caso, gostaríamos de reforçar nosso ponto contra E2 com o argumento que se se-

30 Não é difícil perceber que E3 veda a possibilidade de que crenças geradas de modo não-inferencial constituam casos de justificação doxástica. Tal exclusão, é claro, poderia ser considerada razão suficiente para rejeitarmos E3. Esse ponto, porém, não será polemizado aqui.

31 Nós não confrontaremos E1 com casos de justificação não-inferencial apenas por economia. Ela apresentaria fatalmente os mesmos resultados que apresentou quando de sua confrontação com casos de justificação inferencial.

gue: ora, se a crença de S de que é falso que L: há um lince diante dele estivesse justificada pelo procedimento de S de ter visto algo a que atribuíra ser um gato diante dele, então esse mesmo procedimento teria que justificar, quando da respectiva geração, a crença de S na falsidade de cada uma das proposições que seguem:

- L₁: Há um lince diante de S e é possível haver um lince diante de S;
- L₂: Há um lince diante de S e é possível que seja possível haver um lince diante de S;
- L₃: Há um lince diante de S e é possível que seja possível que seja possível haver um lince diante de S;
- L₄: Há um lince diante de S e é possível que seja possível que seja possível que seja possível haver um lince diante de S;

Etc., etc.

Considerando que as alternativas acima sejam relevantes à proposição de que há um gato à frente a S³², então, ao gerar, por exemplo, a crença de S de que $\sim L_{100}$, o procedimento de S de ter visto algo a que atribuíra ser um gato diante de si teria que justificar aquela crença. Mas, nós atribuímos injustificação a essa crença de S de que $\sim L_{100}$. Ora, se a crença de S de que $\sim L_{100}$ estivesse injustificada, por ter sido gerada pelo procedimento de S de ter visto algo a que atribuíra ser um gato diante de si, então estariam injustificadas todas as crenças nas proposições da sequência acima, caso tais crenças fossem geradas por aquele mesmo procedimento.³³

32 Não poderia ser diferente. Se L: há um lince diante de S é uma alternativa relevante à proposição de que há um gato diante de S, então L₁, L₂, L₃ etc. têm de sê-lo. Afinal de contas, L₁, L₂, L₃ etc. são aleticamente equivalentes à L.

33 Alguém poderia sugerir uma alternativa menos radical para lidar não apenas com o caso acima, mas também com os outros casos já apresentados. A ideia seria a de que apenas as crenças nas proposições mais complexas da sequência acima é que estariam injustificadas. Segundo essa proposta alternativa, o fato de S ver algo a que atribuíra ser um gato poderia justificar a crença de S de que $\sim L$, mas o grau de justificação diminuiria paulatinamente, até a extinção, na medida em que a sequência se deslocasse em direção às crenças de que $\sim L_1$, $\sim L_2$, $\sim L_3$ etc. A proposta poderia ir além e defender que a vaguidade que assume para o conceito de justificação encontraria uma aplicação suplementar no tratamento dos princípios de fechamento da justificação ou do conhecimento. A ideia seria a seguinte: para implicações menos complexas, a justificação e o conhecimento es-

Qual é a explicação para a injustificação da crença de S de que não há um lince diante dele, se essa crença tivesse sido gerada pelo procedimento de S de ter visto algo a que atribuíra ser um gato diante dele? Nossa explicação é de que há um lapso de conteúdo entre a crença e o respectivo procedimento gerador.³⁴ E é justamente esse lapso de conteúdo na geração doxástica que a nossa exigência de adequação formal, conforme a expressamos em (17), visa sanar. Assim, o que explicaria a injustificação daquela crença seria, grosso modo, o fato de que o conceito atribuído pela crença não foi também atribuído pelo procedimento que a gerou.

Duas observações sobre a explicação que demos para o caso de injustificação que discutimos acima nos parecem pertinentes. Primeiro, a nossa explicação não implica que, para aquela crença poder estar justificada, aquele procedimento não poderia figurar sequer na ancestralidade causal daquela crença. Ele poderia, sim, figurar na ancestralidade daquela crença sem qualquer prejuízo justificacional. Mas, ele não poderia ser seu procedimento gerador. Segundo, a nossa explicação tem uma propriedade que, de algum modo, parece ser útil ao exame de argumentos céticos que exigem que o agente gnosiológico seja reflexivo. Agentes reflexivos não podem, por definição, dar de ombros aos desafios que os argumentos céticos lhes impõem. Tais

tariam fechados sobre implicação justificada/conhecida. Mas, na medida em que as implicações fossem ficando cada vez mais peso-pesado, o fechamento iria diminuindo até se extinguir. Embora não possamos negar sua boa retórica, nós não podemos aceitar essa proposta. Afinal de contas, nós negamos justificção até mesmo para a situação doxástica *mais elementar* do caso, ou seja, aquela em que o procedimento de ver algo a que atribuíra ser um gato diante de si causa a crença de S de que ele não vê um lince. E, conforme tentaremos explicar acima, a atribuição de injustificação relativa a essa situação mais elementar se deveria a um lapso de conteúdo entre o procedimento de S ver algo a que atribuíra ser um gato diante de si e a crença de que ele não vê um lince.

34 O tipo de lapso a que estamos nos referindo não é o mesmo a que Ayer se referiu em *The Problem of Knowledge*, pp. 81-87. O lapso referido por Ayer está relacionado a um determinado tipo de argumento cético cujo mote é a tese de que, por melhores que sejam as evidências usadas por um agente para sustentar suas crenças acerca do mundo externo, elas *sempre* extrapolariam os dados daquelas evidências. E, como bem observou Hetherington em *Sceptical Possibilities? No Worries*, p. 100, o argumento cético discutido por Ayer é apenas uma variante do ceticismo que argumenta pela possibilidade do erro. Isso porque, segundo Hetherington, a tese do lapso entre a evidência e a crença-P apelaria, no fim das contas, para a tese de que sempre haveria uma possibilidade alternativa para P, a saber, $\sim P$, a qual seria aleiticamente compatível com a melhor evidência possível que o agente dispusesse para P. Em outras palavras, o lapso evidência-crença discutido por Ayer é o fato de que a melhor evidência que S poderia ter para crer numa proposição mundana seria sempre compatível com a verdade de $\sim P$. Acerca de tal compatibilidade, confira a nota 35.

agentes têm de superar àqueles desafios, ou seja, eles têm de refutar aqueles argumentos. Nesse sentido, parece-nos que um agente reflexivo poderia dar *início* à consecução de sua meta com a seguinte consideração: se o procedimento que me causou crer que há um gato diante de mim foi o fato de eu ter visto algo a que eu atribuíra ser um gato diante de mim, então, considerando a verdade da exigência de adequação formal para justificação doxástica, nenhum agente em tal situação poderia crer, exceto *injustificadamente*, em outra proposição a não ser a de que há um gato diante de si.³⁵ É claro que se trata apenas de um começo, mas nos parece um começo promissor rumo à refutação do tipo de argumento cético que está em jogo. Para termos uma noção de como ele poderia funcionar, consideremos o seguinte argumento dirigido pelo cético ao agente reflexivo: ao levar em consideração certas alternativas especiais à proposição de que há um gato diante dele – as chamadas “hipóteses céticas radicais” – o agente teria que captar que tais alternativas têm a propriedade de ser aleticamente compatíveis com a ocorrência do procedimento gerador da crença de que há um gato diante dele. Sendo assim, conclui o cético, o agente reflexivo deveria abster-se de crer que há um gato diante de si.³⁶ A situação então é a seguinte: por um lado, o agente não poderia, sob pena de injustificação por inadequação formal, crer em outra proposição a não ser a de que há um gato diante dele. Por outro, aguilhoa o argumento cético, o agente *não deve* crer, sob pena de injustificação, que há um gato diante dele, pois tem de considerar que há alternativas à proposição em jogo as quais são aleticamente compatíveis com o procedimento gerador da crença em questão. Nós avisamos que era apenas o começo.

VIII. COMENTÁRIOS FINAIS

Tentamos mostrar ao longo desse ensaio que não prosperam as explicações dadas pela atual literatura relevantista para o que vem a ser a eliminação de uma alternativa. O fracasso de

35 Embora Sosa não tenha tocado especificamente nesse ponto, ele nos pareceu muito prestes a fazê-lo em *Relevant Alternatives, Contextualism Included*, pp. 37-38. De qualquer modo, é compreensível que ele não o tenha feito, uma vez que o eixo de sua discussão não era o da eliminação de uma alternativa, mas o de se as explicações de Peirce e de Stine, para o que seria uma alternativa relevante/irrelevante, seriam adequadas para lidarmos com o ceticismo.

36 O argumento cético acima nos apela muito claramente para alguma versão do princípio que Vogel chamou em *Skeptical Arguments* de “princípio de subdeterminação”.

E1, E2 e E3 decorre do fato de que elas analisam o conceito de eliminação de uma alternativa nos termos de o agente ter justificção para a falsidade da alternativa. Essa estratégia não funciona e deixa o relevantismo numa situação periclitante quanto a sua relevância para a análise do conceito de conhecimento. Sendo assim, ou encontramos uma perspectiva diferente de análise do conceito de eliminação de uma alternativa, ou estão liquidadas as nossas esperanças de que o relevantismo tenha alguma importância em epistemologia. Nós aceitamos esse desafio e, em outra oportunidade, apresentaremos uma proposta alternativa para o conceito de eliminação com a qual tentaremos manter viva a expectativa de sobrevivência da respectiva concepção.

RESUMO

A teoria das alternativas relevantes postula que S sabe que P somente se a sua evidência para crer que P elimina todas as alternativas relevantes para P. Os defensores dessa concepção têm sido pressionados a fornecer uma explicação aceitável para o conceito de relevância. Aqui, pressionaremos as explicações que a literatura relevantista tem sugerido, pelo menos implicitamente, para o conceito de eliminação. Nós tentaremos mostrar que nenhuma delas funciona. Sendo assim, a esperança de sobrevivência para uma concepção relevantista de conhecimento passa por uma mudança radical naquilo que tem sido sugerido para a análise do conceito de eliminação.

Palavras-chave: conhecimento, teoria das alternativas relevantes, eliminação de alternativas.

ABSTRACT

The relevant alternatives theory assumes that S knows P only if S's evidence to believe in P rules out all relevant alternatives for P. Defenders of that theory have been pressed to offer an acceptable explanation of what relevance is. Herein, we will press the explanations that the relevantist literature has suggested, at least implicitly, for the concept of elimination. We will try to show that none of those explanations work properly. If that is so, the hope for the survival of the relevant alternatives theory goes through a radical change in what has been suggested for the analysis of the concept of elimination.

Key-words: knowledge, relevant alternatives theory, elimination of alternatives.

Referências

- AYER, A. J. *The problem of knowledge*. London: Macmillan, 1956.
- CHISHOLM, R. *Theory of knowledge*. 3. ed. NJ: Prentice Hall, 1989.
- COHEN, S. Contextualism, skepticism, and the structure of reasons. *Philosophical Perspectives*, 13, Epistemology: 57-89, 1999.
- COHEN, S. Contextualist solutions to epistemological problems: scepticism, Gettier, and the lottery. *Australasian Journal of Philosophy*, v. 76, n. 2: 289-306, 1998.
- COHEN, S. How to be a fallibilist. *Philosophical Perspectives*, v. 2, Epistemology: 91-123, 1988.
- DE ALMEIDA, C. Closure, defeasibility and conclusive reasons. *Acta Analytica*, n. 22: 301-319, 2007.
- DEROSE, K. Solving the skeptical problem. In: DeRose, K. e Warfield, T. A. (eds.), *Skepticism: a contemporary reader*: 183-219. Nova Iorque: Oxford University Press, 1999.
- DESCARTES, R. Meditação primeira. In: *Os Pensadores*, 4. ed., São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- DRETSKE, F. Epistemic operators. In: DeRose, K. e Warfield, T. A. (eds.), *Skepticism: a contemporary reader*: 131-144. Nova Iorque: Oxford University Press, 1999.
- DRETSKE, F. The case against closure. In: Steup, M. e Sosa, E. (eds.), *Contemporary Debates in Epistemology*: 13-26. Oxford: Blackwell Publishing, 2005.
- DRETSKE, F. The pragmatic dimension of knowledge. In: Huemer, M. (ed.), *Epistemology: contemporary readings*: 539-551. Londres e Nova Iorque: Routledge, 2002.
- FUMERTON, R. *Metaepistemology and skepticism*. Boston: Rowman and Littlefield, 1995.
- GETTIER, E. Is justified true belief knowledge?. In: Huemer, M. (ed.), *Epistemology: contemporary readings*: 444-446. Londres e Nova Iorque: Routledge, 2002.
- GOLDMAN, A. I. Discrimination and perceptual knowledge. *The Journal of Philosophy*, v. 73, n. 20: 771-791, 1976.
- GOLDMAN, A. I. Internalism exposed. In: Steup, M. (ed.), *Knowledge, truth, and duty: essays on episte-*

mic justification, responsibility, and virtue: 115-133. Nova Iorque: Oxford University Press, 2001.

GRECO, J. *Putting skeptics in their place*: the nature of skeptical arguments and their role in philosophical inquiry. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2000.

HETHERINGTON, S. Skeptical possibilities? no worries. *Synthese*, 168:97–118, 2009.

HAWTHORNE, J. The case for closure. In: Steup, M. e Sosa, E. (eds.), *Contemporary Debates in Epistemology*: 26-43. Oxford: Blackwell Publishing, 2005.

HUME, D. *Investigação sobre o entendimento humano*. Lisboa: Edições 70, [199-?].

KLEIN, P. D. *Certainty*: a refutation of skepticism. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1981.

KLEIN, P. D. Concept of knowledge. In: Craig, E. e Floridi, L. (eds.), *Routledge Encyclopedia of Philosophy*. CD-ROM, versão 1.0. Londres e Nova Iorque: Routledge, 1998.

KLEIN, P. D. Skepticism. In: *Stanford Encyclopedia of Philosophy*. Disponível em: <<http://plato.stanford.edu/entries/skepticism/>>. Acesso em: 16/09/2011.

LEHRER, K. *Theory of Knowledge*. Boulder e São Francisco: Westview Press, 1990.

LEWIS, D. Elusive knowledge. In: DeRose, K. e Warfield, T. A. (eds.), *Skepticism: a Contemporary Reader*: 220-239. Nova Iorque: Oxford University Press, 1999.

NOZICK, R. *Philosophical Explanations*. Cambridge: Harvard University Press, 1981.

RYSIEW, P. Motivating the relevant alternatives approach. *Canadian Journal of Philosophy*, n. 36, v. 2: 259-279, 2006.

SANFORD, D. H. Knowledge and relevant alternatives: comments on Dretske. *Philosophical Studies*, 40: 379-388, 1981.

SOSA, E. Relevant alternatives, contextualism included. *Philosophical Studies*: 35-65, 2004.

SMITH, J. A. Relevant possibilities. *Philosophical Studies*, n. 138: 55-71, 2008.

STINE, G. Skepticism, relevant alternatives, and deductive closure. In: DeRose, K. e Warfield, T. A. (eds.), *Skepticism: a Contemporary Reader*: 145-155. NY: Oxford University Press, 1999.

VALCARENGHI, E. C. Confiabilidade, coerência e metaincoerência. *Veritas* (no prelo), 2011.

VALCARENGHI, E. C. Confiabilismo e metaincoerência. In: De Carvalho, H. B. A. e De Carvalho, C. M. (orgs.). *Temas de Ética e Epistemologia*: 127-140, 2012.

VALCARENGHI, E. C. O internalismo pode integrar uma análise correta do conceito de conhecimento?. *Kriterion*, n. 117: 39-66, 2008.

VOGEL, J. Skeptical arguments. *Philosophical Issues*, n. 14, v. Epistemology: 426-455, 2004.

VOGEL, J. The new relevant alternatives theory. *Philosophical Perspectives*, n. 13, v. Epistemology: 155-180, 1999.